



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos

Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 2.003/2008

“AUTORIZA A CONCESSÃO DO USO DE ÁREA PÚBLICA.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de concessão o uso de área localizada na Praça Professora Alvina da Fonseca para exploração de lanchonetes, a serem construídas pelos concessionários, conforme projeto arquitetônico e especificações elaborados pelo Município.

Art. 2º - A outorga da concessão se dará mediante licitação e será realizada com observância à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º - No edital de licitação deverá constar limite de prazo para conclusão das edificações, bem como, prazo de vigência da concessão e as condições em que esta se dará.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, MG, 09 de abril de 2008.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal